

____/____/____ às ____		
____/____/____ às ____		
____/____/____ às ____		

Assinatura do professor

## DEFESA E CONVIVÊNCIA SOCIAL

## COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social, através da Diretoria de Trânsito e Transporte Público, nos termos da Resolução nº 001/2018 – GAB SEDECON publicada em Diário Oficial do Município de 25 de julho de 2018, COMUNICA que no dia 14 de Setembro de 2019, as vias: Avenida Santos Dumont do nº 1503 até a Praça 14 Bis e Avenida Presidente Vargas (lateral da Praça 14 Bis), Bairro Sítio Paecará – estarão bloqueadas ao tráfego de veículos das 14:00 às 23:00; tudo conforme decidido no processo administrativo nº 23523/2019. Guarujá, 12 de Setembro de 2019.

Alexandre Cabanas Vasquez  
Diretor de Trânsito

## FINANÇAS

## COMUNICADO – FINANÇAS Nº 32/2019

Considerando o disposto no caput do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 que dispõe sobre a obrigatoriedade de obediência, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando o acatamento ao Princípio Constitucional da Continuidade nos Serviços Públicos no que se diz respeito ao fornecimento de bens e prestação de serviços essenciais a população, ou seja, de relevante interesse público, indispensáveis a coletividade;

Considerando que o motivo trazido pela respectiva Secretaria de Finanças reveste-se de justificativa para proceder-se a alteração a Ordem Cronológica de Pagamentos (OCP), face à relevância dos serviços prestados;

Considerando que haverá a suspensão dos serviços realizados pela empresa destacada abaixo, em relevância ao artigo 78º XV da lei já citada.

A Secretaria de Finanças comunica, na forma do que preceitua a legislação em vigor, autoriza a quebra de cronologia para o pagamento à empresa Wagner Borges Dias ME, no valor total de R\$ 526.782,57, referente à nota fiscal 666, do processo 20910/2019.

Guaruja, 11 de setembro de 2019.

Adalberto Ferreira da Silva  
Secretário de Finanças

## ADVOCACIA GERAL

## MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 3-C, Fernando Parisi Zampieri, determina que, em cumprimento deste, seja expedida a citação por edital da processada, a **Sra. M. R. D. V., prontuário nº 19.334**, lotada na SESAU. Citando-a de que em seu desfavor foi instaurado o **Processo Administrativo Disciplinar nº: 18.125/2017**, para apurar suposta conduta inadequada por parte da servidora, descrita na Portaria AGM nº 14/2019, onde consta que a servidora processada apresentou excesso de faltas e não vinha exercendo adequadamente suas funções. Em tese, se comprovados os fatos narrados, a conduta da servidora processada caracteriza inassiduidade habitual, com previsão no artigo 453, I, da Lei Complementar Municipal nº 135/2012, bem como o art. 482, "e" e "h" da CLT. Para tanto, intime-a para que compareça à Coordenadoria de Sindicância e Processo Disciplinar – AGM PGM 3.2, situada à Rua Azuil Loureiro, 691, 5º andar, Santa Rosa, Guarujá-SP, no dia **10/10/2019, às 14h00min, acompanhada de advogado**, a fim de ser interrogada acerca dos fatos narrados no **Processo Administrativo Disciplinar nº 18.125/2017**. Cabe à defesa garantir o comparecimento de suas testemunhas, no máximo de 03 (três), à audiência para o dia

10/10/2019 às 14h00min, independentemente de intimação. O seu não comparecimento ao interrogatório terá como consequência a decretação da revelia. A processada fica desde já advertida de que caso não seja constituído advogado a Comissão Processante nomeará defensor dativo a servidora. A processada tem a obrigação de comunicar à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar eventual mudança de endereço. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade, em 03 de Setembro de 2019. Eu, José Carlos Amâncio Santos, Assistente Administrativo, digitei e providenciei a impressão. Eu, Fernando Parisi Zampieri, subscrevi.

José Eduardo Lascane

Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 3-C

## SAÚDE

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019

O Município do Guarujá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna público Edital de Chamamento Público, para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, SERVIÇO SOCIAL E PSICOPEDAGOGIA OBJETIVANDO A PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E/OU DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS CONCOMITANTES E SEUS FAMILIARES**, a ser realizado por Organizações da Sociedade Civil. As propostas deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Saúde – Av Santos Dumont, 640 – sala 21 – Santo Antonio – Guarujá-SP de segunda a sexta-feira, entre os dias 13/09/2019 a 14/10/2019 das 10:00h as 16:00h. O Edital na íntegra encontra-se disponível no site: [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br).

Guaruja, 12 de setembro de 2019.

Vitor Hugo Straub Canasiro  
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público – SESAU – TERMO DE FOMENTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Centro de Recuperação de Paralisia Infantil e Cerebral do Guarujá – CRPI

CNPJ: 48.703.342/0001-02

Endereço: Rua Alexandre Miguez Rodrigues, 845 – Jd Guaiuba – Guarujá/SP

Objeto Proposto: ADEQUAÇÃO FÍSICA DA EDIFICAÇÃO EM QUE OCORREM OS ATENDIMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO, POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES Nº 30, 38, 47 E 85

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 180.316,00

PERÍODO: Exercício de 2019.

TIPO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: As emendas parlamentares nº 30, 38, 47 e 85 contemplaram a indicação da OSC para a qual será realizado o aporte de recursos públicos a título de parceria, não havendo portanto, necessidade de prévio chamamento público, no teor do Inciso II do Art 31 da Lei Federal 13019 e suas alterações. Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei Federal 13019, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde.

Guaruja, 11 de setembro de 2019.

Vitor Hugo Straub Canasiro  
Secretário Municipal de Saúde

## INFRAESTRUTURA E OBRAS

## Edital de Notificação nº 25/2019

De conformidade com o Artigo 28, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 044/98, faço público que, por não terem sido encontrados, ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados de que deverão cumprir, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as exigências contidas nos autos relacionados, concernente à infração da referida lei.

Auto	Cadastro	Contribuinte	Artigo
455040	6-0381-003-000	Adriano D. dos Santos/Pedro Rodrigues	38
455041	6-0381-003-000	Adriano D. dos Santos/Pedro Rodrigues	26
455042	6-0381-003-000	Adriano D. dos Santos/Pedro Rodrigues	27
457889	3-0537-001-000	Arlindo Pereira de Souza	27
455031	6-0097-009-000	Dorival Dias Pereira	38s05
437396	6-0031-013-000	Gilberto Orifice	27
460305	3-0152-009-000	Izabel Maluf Estefno	27
460306	3-0152-009-000	Izabel Maluf Estefno	38
459830	1-0072-011-000	Jacy de Freitas Schliske	38s05
252345	6-0731-022-000	José dos Santos	17
454331	0-0028-008-000	LP Administradora de Bens Ltda	38s05
459821	2-0022-012-000	Maria Zita Machado Alves	27
459822	2-0022-012-000	Maria Zita Machado Alves	38s05
459836	1-0124-024-000	Riacho Novo Empreend. Imob. Ltda	38s05
460301	3-1416-015-000	Shimpako Incorporadora Ltda	27
460302	3-1416-015-000	Shimpako Incorporadora Ltda	38
459811	1-0035-055-000	Steco Adm. e Partic. Ltda	27
459812	1-0035-055-000	Steco Adm. e Partic. Ltda	38s05
459814	1-0035-058-000	Steco Adm. e Partic. Ltda	27
459815	1-0035-058-000	Steco Adm. e Partic. Ltda	38s05
459809	2-0041-009-001	Waldir José Ribeiro	38s05

Guaruja, 11 de setembro de 2019.

Adilson Luiz de Jesus

Sec. Infraestrutura e Obras

Jorge D. F. Salgado

Diretor Fiscal. Obras e Posturas

Marcia Cristina Costa

Fiscal Municipal

CONSELHO DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE

## EDITAL Nº. 018/2019 – CMDCA

Retificação do Edital Nº. 017/2019 – Convocação de Conselheiro Tutelar, Publicado no Diário Oficial de Guarujá do dia 11/09/2019, Pág. 11/12.

## CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarujá – CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 3.382, de 07 de junho de 2006, alterada pela Lei 3.944 de 30 de maio de 2012 e nos termos da Lei Municipal nº. 4.241, de 30 de julho de 2015, com as alterações da Lei Municipal nº. 4.627, de 16 de abril de 2019, vem por meio deste, convocar o Conselheiro Tutelar de Guarujá o Suplente Lenival Batista Farias, no período de 10 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2019, referente ao período de licença médica da Conselheira Tutelar Titular Marcela Pereira dos Santos Bárbara.

Guaruja, 11 de setembro de 2019.

Marco Antonio Magalhães Duarte Silva

Presidente

## GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Guarujá Previdência, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2015 – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO DE BENEFÍCIOS – LEI COMPLEMENTAR 179/2015 e 135/2012, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo nº 357/2016:

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
9º	21960002181	LYS OLIVEIRA FRANÇA

A candidata acima mencionada, deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a saber: 10, 11 e 12/09/2019 (3ª, 4ª e 5ª feira), junto à Guarujá Previdência – Av. Adhemar de Barros nº 230, Santo Antônio – Guarujá, no horário das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, para fins de processo admissional.

Guaruja, 09 de setembro de 2019.

Aline Borges de Carvalho

Gerente Administrativa

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Guarujá Previdência, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2015 – TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO ADMINISTRADOR – LEI COMPLEMENTAR 179/2015 e 135/2012, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo N° 363/2016:

CLASSIF.	N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
7°	21960000537	ROBERTA TRAMONTINA

A candidata acima mencionada, deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a saber: 10, 11 e 12/09/2019 (3°, 4° e 5° feira), junto à Guarujá Previdência – Av. Adhemar de Barros nº 230, Santo Antônio – Guarujá, no horário das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, para fins de processo admissional.

Guarujá, 09 de setembro de 2019.

**Aline Borges de Carvalho**  
Gerente Administrativa

**D E S P A C H O**

PROCESSO N°. 887/2019

PREGÃO PRESENCIAL N°. 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Técnicos na área atuarial, na realização de avaliações atuariais destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município do Guarujá.

I – A vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e, considerando a decisão do pregoeiro encarregado de conduzir e julgar o certame, ADJUDICO o objeto à licitante ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA, no valor total de R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais).

II – Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame.

III – Publique-se.

Guarujá, 11 de setembro de 2019.

**Everton Sant'Ana**  
Diretor-Presidente

**OUMIDORIA**



162 | 0800.773.7000

**ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

Cadastro  
Conhecer  
para incluir **Único**

**EVITE O BLOQUEIO DO SEU BENEFÍCIO**



**ATUALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA NAS UNIDADES DOS CRAS**

**CRAS MORRINHOS**

Rua Manoel Vicente de Brito, S/Nº  
Conjunto Habitacional  
Ulisses Guimarães

Tel: 3386.1018

**CRAS VIC. CARVALHO**

Av. Oswaldo Aranha, 800  
Jardim Maravilha

Tel: 3342.7603

**CRAS ENSEADA**

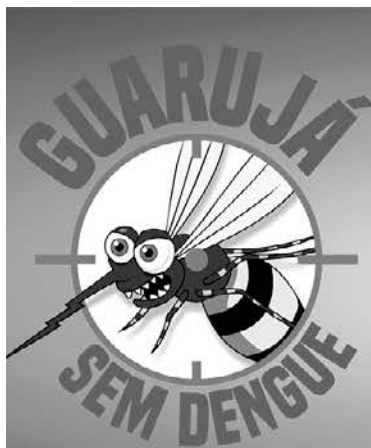
Rua Dr. Fernando Nascimento, 640  
Balneário Cidade Atlântica

Tel: 3392.1148

**CRAS SANTA ROSA**

Rua Azul Loureiro, 1020  
Santa Rosa

Tel: 3358.2011



**O COMBATE  
É TODO DIA**



PREFEITURA DE  
**Guarujá**

**LIXEIRAS**



Mantenha as  
lixeiras em ordem e  
quando jogar fora o  
lixo feche bem o  
saco plástico.